Proc. Administrativo 16.964/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-SCA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 07/10/2026 às 10:24:35

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCA, PMM-SMS-DS-SS-SCL, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de **R$300,00**, através da Secretaria de Saúde para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD__exame_P_B.pdf
2_1_1_QSA_Qualicardio.pdf
2_1_CNPJ_Qualicardio.pdf
2_2_Secretaria_de_Estado_da_Fazenda_de_Santa_Catarina.pdf
2_3_Certidao_Federal_Qualicardio.pdf
2_4_Certidao_Estadual_Qualicardio.pdf
2_5_Certidao_Municipal_Qualicardio.pdf
2_6_certidao_trabalhista_Qualicardio.pdf
2_7_Consulta_Regularidade_do_Empregador_Qualicardio.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_J_P.pdf
3_Termo_de_Referencia.docx
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_1_Orcamento_Qualicardio.pdf
4_2_1CNPJ_Corkids.pdf
4_2_2_QSA_Corkids.pdf
4_2_Orcamento_Corkids.pdf
4_3_1_CNPJ_HSMED.pdf
4_3_2_QSA_HSMED.pdf
4_3_Orcamento_HSMED.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_1_.pdf
guia_medica_Pyetra.pdf
Mandado.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 035/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 98916-8813

1.Objeto: : Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.
Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.
Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.
A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza (**)
1	**1**	**unidade**	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 500439303.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	**serviço**	**Não continuado**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$300,00
6. Prazo de entrega/execução: Imediato
7. Local de entrega/execução: Rua Guilherme Weege – sala 6, Centro, Jaraguá do Sul. Clínica Qualicardio Cardiologia Pediátrica.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: André Flores Agostini
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 07 de outubro de 2026

De acordo,

_____

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.784.292/0001-17
NOME EMPRESARIAL:
QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULA FERNANDA GALASTRI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IEDA MARA SCHROEDER GALASTRI
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/10/2026** às **08:43:53** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.784.292/0001-17 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA	**07/04/2010**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME WEEGE	**50**	**SALA 406**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.251-610	**CENTRO**	**JARAGUA DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3276-3441 / (47) 9946-5166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2026** às **08:43:28** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 11.784.292/0001-17.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/10/2026 08:55:14** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA
CNPJ: 11.784.292/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:54 do dia 05/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2026.
Código de controle da certidão: **E1A6.72E1.FF86.C59E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.784.292/0001-17**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140480576750**
Data de emissão:	**07/10/2026 08:59:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/04/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/10/2026 08:59:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/10/2026

Data: 07/10/2026 08h57min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
115202	06/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA LTDA CNPJ: 11784292000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA LTDA
Endereço: Rua GUILHERME WEEGE, 50 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 406 - CEP 89.251-610

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWZHF0SOWVQKTVT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/

Jaraguá do Sul (SC), 07 de Outubro de 2026

Rua Walter Marquardt, 1111 - Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone:4721068000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.784.292/0001-17
Certidão nº: 84073485/2026
Expedição: 07/10/2026, às 09:00:52
Validade: 05/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.784.292/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.784.292/0001-17

Razão social: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA

Endereço: R GUILHERME WEEGE 50 SALA 406/ CENTRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89251-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2026 a 29/10/2026

Certificação Número: 2026093003181640097625

Informação obtida em 07/10/2026 09:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto, contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial. através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve*

1Doc: Proc. Administrativo 16.964/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_J_P.pdf (1/4) 13/90

ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$xxx

A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.

Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação nos fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº xx/2026 de xx, no Estudo Técnico Preliminar (justifica-se a ausência abaixo) e no Termo de Referência nº 0xx/2026, de 05 de outubro de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º, e inciso III, art. 6º, do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular da demanda. Trata-se da internação de um paciente com necessidades clínicas particulares, o que torna complexa a aplicação de um ETP genérico. Dessa forma, as características únicas do caso exigem uma análise direta e detalhada das necessidades do paciente, tornando a elaboração de um ETP menos adequada e eficaz.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha de xxx para a presente contratação direta fundamenta-se no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor total de R$xx

A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento da determinação judicial proferida no no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da

Comarca de Mafra/SC.

Os orçamentos foram coletados com outras duas empresas, xx. Os dados foram devidamente tabulados, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 5410/24, refletindo o valor de mercado. Para assegurar a adequação do valor e garantir a transparência do processo, foram solicitados e obtidos três orçamentos de diferentes fornecedores, confirmando a conformidade e equidade no processo de contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Qualicardio Cardiologia Pediátrica LTDA
CNPJ: 11.784.292/0001-17
ENDEREÇO: Rua Guilherme Weege – sala 6, Centro, Jaraguá do Sul/SC
VALOR TOTAL: R$300,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa. A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se a pesquisa de preços, pois diante da especificidade do diagnóstico do paciente foi necessário selecionar as clínicas que oferecessem todos os requisitos para o bem-estar do mesmo. É fundamental que o local escolhido possua todas as licenças e

autorizações necessárias, além de oferecer um ambiente seguro e adequado às necessidades do paciente. Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Ca-dastral CNPJ;	11.784.292/0001-17	07/10/2026	ATIVA
	Comprovante de inscrição no cadastro de con-tribuintes estadual e/ou municipal;	-	-	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E1A6.72E1.FF86.C59E	05/06/226	02/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140480576750	07/10/2026	05/04/2027
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	CWZHF0SOWVQKTVT1	07/10/2026	06/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	84073485/2026	07/10/2026	05/04/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026093003181640097625	07/10/2026	29/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 07/10/2026

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	1	unidade	R$300,00	R$300,00
				VALOR GLOBAL	**R$34.980,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

2.3 Cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

A ausência de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP encontra amparo no Decreto Municipal nº 66/2025, o qual dispõe sobre as hipóteses de dispensa do referido documento nos procedimentos de contratação direta de menor complexidade e baixo valor, especialmente nas situações enquadradas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão, trata-se de contratação de baixa complexidade técnica, com objeto comum e plenamente definido, não havendo necessidade de aprofundamento técnico para análise de soluções de mercado ou estudo comparativo que justifique a elaboração do ETP. Além disso, a demanda possui caráter urgente, decorrente de determinação judicial, e apresenta especificações usuais no mercado, sendo suficiente a formalização por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, pesquisa de preços e demais documentos obrigatórios do processo.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação, o reduzido grau de complexidade do objeto, a urgência da demanda e a previsão expressa constante no Decreto Municipal nº 66/2025, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da adequada instrução processual e da observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações fiscal, social e trabalhista, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n.14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para a perfeita execução do objeto a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4. Acolher o usuário encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde de Mafra/SC.

7.5. Oferecer ambiente acolhedor e ter estrutura adequada e organizada para atender integralmente o paciente.

7.6. Oferecer espaço e ambiente para facilitar a acessibilidade dos usuários ao imóvel contendo. O imóvel deverá estar adequado conforme as normas de acessibilidade vigentes.

7.7. Comunicar a equipe técnica da Saúde toda e qualquer intercorrência que diz respeito às condições de saúde, alterações comportamentais, acidentes, ou qualquer fato de relevância;

7.8. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços ao Município.

7.9. É de responsabilidade integral da Contratada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7.10. Expedir e Armazenar relatório com os dados pessoais do paciente, laudo médico, atendendo, rigorosamente, as exigências da Resolução RDC n° 283/2005 – ANVISA.

7.11. Organizar e manter atualizados e com fácil acesso os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada o a servidor André Flores Agostini, como fiscal de contratos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula n°254136001, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): Meriane do Rocio Portela.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

1) o número da licitação; e,

2) o número da ordem de compra.

3) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/ Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária que será informada nos autos do processo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e aprovado em: 05/10/2026

Meriane do Rocio Portela
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Adriana Moro
Fiscal de Contratos

Andre Flores Agostini
Fiscal de Contratos Substituto

Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.

Solicitante: Secretaria Municipal da Saúde
CNPJ: 10491693/0001-16
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com
Telefone: 047-99173-0987

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos o envio de cotação para realização do exame, bem como o prazo para realização, destacando a **urgência judicial.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.	300,00 reais	300,00 reais

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: Qualicardio cardiologia Pediátrica
CNPJ:117842920001-17
ENDEREÇO: Rua Guilherme Weege-sala 406-centro jaraguá do sul
TELEFONE: 32763441/ 988379261
EMAIL:qualicardio@gmail.com
DATA:02/10/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Paula Fernanda Galastri

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Paula Galastri
Cardiopediatria
RQE 12100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.266.143/0001-38 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CLINICA PEDIATRICA COR KIDS S/S LTDA	**30/06/1999**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BLUMENAU	**294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.204-250	**AMERICA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CORKIDS@UOL.COM.BR	**(47) 3423-2010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS

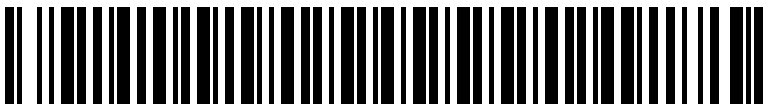

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2026** às **08:45:51** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.266.143/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
CLINICA PEDIATRICA COR KIDS S/S LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO CESAR PABIS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JULIA DE NOVAES BENVINUTI
Qualificação:
52-Sócio com Capital

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO SIMOES PABIS
Qualificação:
52-Sócio com Capital

Nome/Nome Empresarial:
JULIA SIMOES PABIS
Qualificação:
52-Sócio com Capital

Nome/Nome Empresarial:
MONA ADALGISA SIMOES
Qualificação:
52-Sócio com Capital

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/10/2026** às **08:46:10** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.

Solicitante: Secretaria Municipal da Saúde
CNPJ: 10491693/0001-16
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com
Telefone: 047-99173-0987

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos o envio de cotação para realização do exame, bem como o prazo para realização, destacando a **urgência judicial.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.	01	350,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: CLÍNICA PEDIÁTRICA CORKIDS S/S LTDA.

CNPJ: 03.266.143/0001-38.

ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 294 AMÉRICA – JOINVILLE / SC CEP: 89.204-250.

TELEFONE: (47) 3423-2010

EMAIL: corkids@uol.com.br

DATA: 06/10/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Irene Maria Cabral Sales Vieira

Irene Maria Cabral Sales Vieria
Cpf: 741.878.999-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
28.071.377/0001-50 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
HSMED SERVICOS MEDICOS LTDA	**29/06/2017**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HSMED SERVICOS MEDICOS LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE SCHLEMM	**816**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.202-181	**ANITA GARIBALDI**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUGO062@GMAIL.COM	**(41) 9915-0601 / (47) 3029-0442**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2026** às **08:46:57** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.071.377/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
HSMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SARAH CASCAES ALVES DE OLIVEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
HUGO MARTINS DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/10/2026** às **08:47:36** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.

Solicitante: Secretaria Municipal da Saúde
CNPJ: 10491693/0001-16
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com
Telefone: 047-99173-0987

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos o envio de cotação para realização do exame, bem como o prazo para realização, destacando a **urgência judicial.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.	450,00	450,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: HSMED
CNPJ: 28071377/0001-50
ENDEREÇO: Rua Paraná, 420
TELEFONE: (47) 988226434
EMAIL: sarahcalcoes@hotmail.com
DATA: 06/10/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Dra. Sarah C. A. Oliveira
Cardiologia Pediátrica e Fetal
CRM 14577

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Scanned with CamScanner

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid.Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO – Qualicardio Cardiologia Pediátrica CNPJ: 11.784.292/0001-17	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO – Clínica Pediátrica Corkids S/S LTDA. CNPJ: 03.266.143/0001-38	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO – HSMED CNPJ: 28.071.377/0001-50	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	unidade	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 500439303.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	R$300,00	R$350,00	R$450,00	R$300,00	**Qualicardio Cardiologia Pediátrica CNPJ: 11.784.292/0001-17**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via whatsapp e são de responsabilidade da Servidora Meriane do Rocio Portela, lotada na Secreta-ria Municipal de Saúde devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação, selecionados com base em sua capacidade de fornecimento, regular atuação no segmento e disponibilidade para atendimento das especificações técnicas exigidas. A escolha buscou assegurar a obtenção de cotações representativas dos preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e da vantajosidade para a Administração, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global com pesquisa direta com fornecedores devido a especificidade da contratação de internamento clínico de paciente.

Mafra – SC, 07 de outubro de 2026.

De acordo,

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ministério da Saúde

Laudo Médico Para Solicitações de Procedimentos Processados Através do BPA-I

Identificação do Estabelecimento de Saúde (Solicitante)

Nome do Estabelecimento de Saúde Solicitante	Cnes
NUCLEO MATERNO INFANTIL	2379325

Identificação do Paciente

Nome do Paciente
PYETRA BARBOZA (574152)

Nome Social	Nº Prontuário
	574152

Cartão Nacional de Saúde (CNS)	Data de	Sexo	Raça
702.0053.7660.7985	31/08/2025	Feminino	Branca

Nome da Mãe	Telefone de Contato
ALINE CHAVES	(47) 99635-4935

Nome do Responsável	Telefone de Contato
N	

Endereço (Rua, nº, Bairro)
RUA TUPINAMBAS, 36, CENTRO I BAIXADA

Município de Residência	Código IBGE Município	UF	CEP
MAFRA	421010	SC	89300-228

Procedimento Solicitado

Código Procedimento	Nome do Procedimento	Quantidade
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1

Justificativa do(s) Procedimento(s) Solicitado(s)

Descrição do Diagnóstico	CID Principal	CID Secundário	CID Causa Associada
CIANOSE DE MMISS	R238		

Resumo da Anamnese e Exame Físico

Justificativa do Procedimento

Solicitação

Nome Profissional Solicitante	Data da Solicitação	Assinatura e Carimbo
ANA PAULA DE PAULA CORREA - CRM/SC: 30918	28/08/2026	

Documento	CNS	Nº Solicitação
(X) CNS ( )		110193055

Autorização

Nome do Profissional	Cód. Órgão	Assinatura e Carimbo

Documento	Nº Documento (CNS/CPF) do Profissional
( ) CNS ( ) CPF	

Número da Autorização	Data da
CNS	/ /

Identificação do Estabelecimento de Saúde (Executante)

Nome do Estabelecimento de Saúde Executante

Cnes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Mafra

Av. Cel. José Severiano Maia, 863 - Bairro: Buenos Aires - CEP: 89300-330 - Fone: (47)3130-8325 - https://www.tjsc.jus.br/comarcas/mafra - Email: mafra.civel1@tjsc.jus.br

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO: ALINE CHAVES

REQUERIDO: FABIO EDINEI BARBOZA

MANDADO Nº 310102810818

JUIZ DO PROCESSO: Fernando Orestes Rigoni - Juiz(a) de Direito

OBJETO: INTIMAÇÃO da pessoa abaixo qualificada para que promova, com urgência e prioridade, o agendamento e a realização dos exames de ultrassonografia de articulação (quadril bilateral) e ecocardiografia transtorácica, para a infante Pyetra Barboza, nascida em 31-8-2025, (acolhimento institucional), sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cabíveis.

DESTINATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, na pessoa do Prefeito Municipal**, CPF: 83.102.509/0001-72, podendo ser encontrado à Avenida Frederico Heyse 1386, Alto de Mafra, Mafra/SC - 89300070 (Comercial)

PRAZO: Fixo o prazo máximo de 5 (cinco) dias para a adoção das providências acima indicadas, bem como para a apresentação de comprovação da realização dos procedimentos.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO ORESTES RIGONI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico 'https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos', mediante o preenchimento do código verificador **310102810818v3** e do código CRC **e82bbe4d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDO ORESTES RIGONI
Data e Hora: 29/09/2026, às 17:54:41

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Disque 100 Direitos Humanos	Disque 190 Polícia Militar	Disque Denúncia 181 Polícia Civil	(48) 98844-0011 WhatsApp Polícia Civil

Recomendação CNJ n. 111/2021

5004393-03.2026.8.24.0041 **310102810818 .V3**

Recebido em: 30/09/26.

Proc. Administrativo 1- 16.964/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCA - Setor de Controle e Avaliação Saúde - A/C Meriane P.

Data: 07/10/2026 às 10:50:42

Prezada,

Solicito seja corrigido com a máxima urgência o documento Justificativa da Dispensa, pois diversos campos constam valor "xxx", assim como o TR, cujo valor global está divergente.

Em que pese sejam questões meramente formais, solicito seja ajustado o TR tbm a parte de formatação, notadamente a parte do item 5 que está dentro do item 6.

Atte.

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 16.964/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-SCA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 07/10/2026 às 11:01:35

Prezado,

Segue documentos corrigidos.

Atenciosamente,

–

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_J_P.pdf
3_Termo_de_Referencia.docx
3_Termo_de_Referencia.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto, contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial. através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve

ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$300,00

A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.

Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação nos fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 de 07 de outubro de 2026, no Estudo Técnico Preliminar (justifica-se a ausência abaixo) e no Termo de Referência nº 035/2026, de 07 de outubro de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º, e inciso III, art. 6º, do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular da demanda. Trata-se da internação de um paciente com necessidades clínicas particulares, o que torna complexa a aplicação de um ETP genérico. Dessa forma, as características únicas do caso exigem uma análise direta e detalhada das necessidades do paciente, tornando a elaboração de um ETP menos adequada e eficaz.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha de xxx para a presente contratação direta fundamenta-se no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor total de R$300,00.

A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento da determinação judicial proferida no no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da

Comarca de Mafra/SC.

Os orçamentos foram coletados com outras duas empresas conforme consta no mapa de preços. Os dados foram devidamente tabulados, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 5410/2024, refletindo o valor de mercado. Para assegurar a adequação do valor e garantir a transparência do processo, foram solicitados e obtidos três orçamentos de diferentes fornecedores, confirmando a conformidade e equidade no processo de contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Qualicardio Cardiologia Pediátrica LTDA
CNPJ: 11.784.292/0001-17
ENDEREÇO: Rua Guilherme Weege – sala 6, Centro, Jaraguá do Sul/SC
VALOR TOTAL: R$300,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa. A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se a pesquisa de preços, pois diante da especificidade do diagnóstico do paciente foi necessário selecionar as clínicas que oferecessem todos os requisitos para o bem-estar do mesmo. É fundamental que o local escolhido possua todas as licenças e

autorizações necessárias, além de oferecer um ambiente seguro e adequado às necessidades do paciente. Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Ca-dastral CNPJ;	11.784.292/0001-17	07/10/2026	ATIVA
	Comprovante de inscrição no cadastro de con-tribuintes estadual e/ou municipal;	-	-	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E1A6.72E1.FF86.C59E	05/06/226	02/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140480576750	07/10/2026	05/04/2027
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	CWZHF0SOWVQKTVT1	07/10/2026	06/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	84073485/2026	07/10/2026	05/04/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026093003181640097625	07/10/2026	29/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 07/10/2026

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	1	unidade	R$300,00	R$300,00
				VALOR GLOBAL	**R$300,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

2.3 Cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

A ausência de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP encontra amparo no Decreto Municipal nº 66/2025, o qual dispõe sobre as hipóteses de dispensa do referido documento nos procedimentos de contratação direta de menor complexidade e baixo valor, especialmente nas situações enquadradas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão, trata-se de contratação de baixa complexidade técnica, com objeto comum e plenamente definido, não havendo necessidade de aprofundamento técnico para análise de soluções de mercado ou estudo comparativo que justifique a elaboração do ETP. Além disso, a demanda possui caráter urgente, decorrente de determinação judicial, e apresenta especificações usuais no mercado, sendo suficiente a formalização por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, pesquisa de preços e demais documentos obrigatórios do processo.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação, o reduzido grau de complexidade do objeto, a urgência da demanda e a previsão expressa constante no Decreto Municipal nº 66/2025, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da adequada instrução processual e da observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações fiscal, social e trabalhista, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n.14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para a perfeita execução do objeto a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4. Acolher o usuário encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde de Mafra/SC.

7.5. Oferecer ambiente acolhedor e ter estrutura adequada e organizada para atender integralmente o paciente.

7.6. Oferecer espaço e ambiente para facilitar a acessibilidade dos usuários ao imóvel contendo. O imóvel deverá estar adequado conforme as normas de acessibilidade vigentes.

7.7. Comunicar a equipe técnica da Saúde toda e qualquer intercorrência que diz respeito às condições de saúde, alterações comportamentais, acidentes, ou qualquer fato de relevância;

7.8. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços ao Município.

7.9. É de responsabilidade integral da Contratada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7.10. Expedir e Armazenar relatório com os dados pessoais do paciente, laudo médico, atendendo, rigorosamente, as exigências da Resolução RDC n° 283/2005 – ANVISA.

7.11. Organizar e manter atualizados e com fácil acesso os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada o a servidor André Flores Agostini, como fiscal de contratos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula n°254136001, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): Meriane do Rocio Portela.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

1) o número da licitação; e,

2) o número da ordem de compra.

3) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/ Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária que será informada nos autos do processo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e aprovado em: 05/10/2026

Meriane do Rocio Portela
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Adriana Moro
Fiscal de Contratos

Andre Flores Agostini
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 16.964/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/10/2026 às 11:09:49

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

1_DFD__exame_P_B.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	07/10/2026 14:03:17	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC7E-8DA2-F7F3-963B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 035/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 98916-8813

1.Objeto: : Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.

Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza (**)
1	**1**	**unidade**	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 500439303.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	**serviço**	**Não continuado**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$300,00
6. Prazo de entrega/execução: Imediato
7. Local de entrega/execução: Rua Guilherme Weege – sala 6, Centro, Jaraguá do Sul. Clínica Qualicardio Cardiologia Pediátrica.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: André Flores Agostini
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 07 de outubro de 2026

De acordo,

_____

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 4- 16.964/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 11:10:07

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

4_Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	07/10/2026 14:03:19	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **492C-E3D0-1733-919E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid.Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO – Qualicardio Cardiologia Pediátrica CNPJ: 11.784.292/0001-17	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO – Clínica Pediátrica Corkids S/S LTDA. CNPJ: 03.266.143/0001-38	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO – HSMED CNPJ: 28.071.377/0001-50	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	unidade	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 500439303.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	R$300,00	R$350,00	R$450,00	R$300,00	**Qualicardio Cardiologia Pediátrica CNPJ: 11.784.292/0001-17**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via whatsapp e são de responsabilidade da Servidora Meriane do Rocio Portela, lotada na Secreta-ria Municipal de Saúde devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação, selecionados com base em sua capacidade de fornecimento, regular atuação no segmento e disponibilidade para atendimento das especificações técnicas exigidas. A escolha buscou assegurar a obtenção de cotações representativas dos preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e da vantajosidade para a Administração, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global com pesquisa direta com fornecedores devido a especificidade da contratação de internamento clínico de paciente.

Mafra – SC, 07 de outubro de 2026.

De acordo,

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 5- 16.964/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 11:10:31

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

3_Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	07/10/2026 14:03:33	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A531-6129-4093-751C**

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	1	unidade	R$300,00	R$300,00
				VALOR GLOBAL	**R$300,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

2.3 Cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

A ausência de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP encontra amparo no Decreto Municipal nº 66/2025, o qual dispõe sobre as hipóteses de dispensa do referido documento nos procedimentos de contratação direta de menor complexidade e baixo valor, especialmente nas situações enquadradas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão, trata-se de contratação de baixa complexidade técnica, com objeto comum e plenamente definido, não havendo necessidade de aprofundamento técnico para análise de soluções de mercado ou estudo comparativo que justifique a elaboração do ETP. Além disso, a demanda possui caráter urgente, decorrente de determinação judicial, e apresenta especificações usuais no mercado, sendo suficiente a formalização por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, pesquisa de preços e demais documentos obrigatórios do processo.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação, o reduzido grau de complexidade do objeto, a urgência da demanda e a previsão expressa constante no Decreto Municipal nº 66/2025, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da adequada instrução processual e da observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações fiscal, social e trabalhista, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n.14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para a perfeita execução do objeto a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4. Acolher o usuário encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde de Mafra/SC.

7.5. Oferecer ambiente acolhedor e ter estrutura adequada e organizada para atender integralmente o paciente.

7.6. Oferecer espaço e ambiente para facilitar a acessibilidade dos usuários ao imóvel contendo. O imóvel deverá estar adequado conforme as normas de acessibilidade vigentes.

7.7. Comunicar a equipe técnica da Saúde toda e qualquer intercorrência que diz respeito às condições de saúde, alterações comportamentais, acidentes, ou qualquer fato de relevância;

7.8. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços ao Município.

7.9. É de responsabilidade integral da Contratada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7.10. Expedir e Armazenar relatório com os dados pessoais do paciente, laudo médico, atendendo, rigorosamente, as exigências da Resolução RDC n° 283/2005 – ANVISA.

7.11. Organizar e manter atualizados e com fácil acesso os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada o a servidor André Flores Agostini, como fiscal de contratos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula n°254136001, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): Meriane do Rocio Portela.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

1) o número da licitação; e,

2) o número da ordem de compra.

3) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/ Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária que será informada nos autos do processo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e aprovado em: 05/10/2026

Meriane do Rocio Portela
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Adriana Moro
Fiscal de Contratos

Andre Flores Agostini
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 16.964/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 11:10:51

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_J_P.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	07/10/2026 14:03:12	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **63BB-F650-D3BF-2441**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto, contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial. através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve

ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$300,00

A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.

Ressalta-se que o referido exame não é ofertado pela rede pública de saúde, tanto no âmbito municipal quanto estadual, inexistindo disponibilidade do procedimento na rede própria que possibilite o atendimento da paciente no prazo necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Diante disso, a contratação de clínica especializada da rede privada mostra-se necessária para viabilizar a realização do exame em caráter de urgência e prioridade, possibilitando a obtenção de diagnóstico adequado e o devido acompanhamento médico especializado, de modo a preservar a saúde da paciente.

A medida também se justifica pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento da determinação judicial, considerando a inexistência de oferta do referido procedimento na rede pública municipal e estadual e a urgência estabelecida pelo Poder Judiciário.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação nos fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 de 07 de outubro de 2026, no Estudo Técnico Preliminar (justifica-se a ausência abaixo) e no Termo de Referência nº 035/2026, de 07 de outubro de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º, e inciso III, art. 6º, do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular da demanda. Trata-se da internação de um paciente com necessidades clínicas particulares, o que torna complexa a aplicação de um ETP genérico. Dessa forma, as características únicas do caso exigem uma análise direta e detalhada das necessidades do paciente, tornando a elaboração de um ETP menos adequada e eficaz.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha de xxx para a presente contratação direta fundamenta-se no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor total de R$300,00.

A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento da determinação judicial proferida no no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da

Comarca de Mafra/SC.

Os orçamentos foram coletados com outras duas empresas conforme consta no mapa de preços. Os dados foram devidamente tabulados, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 5410/2024, refletindo o valor de mercado. Para assegurar a adequação do valor e garantir a transparência do processo, foram solicitados e obtidos três orçamentos de diferentes fornecedores, confirmando a conformidade e equidade no processo de contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Qualicardio Cardiologia Pediátrica LTDA
CNPJ: 11.784.292/0001-17
ENDEREÇO: Rua Guilherme Weege – sala 6, Centro, Jaraguá do Sul/SC
VALOR TOTAL: R$300,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa. A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se a pesquisa de preços, pois diante da especificidade do diagnóstico do paciente foi necessário selecionar as clínicas que oferecessem todos os requisitos para o bem-estar do mesmo. É fundamental que o local escolhido possua todas as licenças e

autorizações necessárias, além de oferecer um ambiente seguro e adequado às necessidades do paciente. Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Ca-dastral CNPJ;	11.784.292/0001-17	07/10/2026	ATIVA
	Comprovante de inscrição no cadastro de con-tribuintes estadual e/ou municipal;	-	-	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E1A6.72E1.FF86.C59E	05/06/226	02/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140480576750	07/10/2026	05/04/2027
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	CWZHF0SOWVQKTVT1	07/10/2026	06/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	84073485/2026	07/10/2026	05/04/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026093003181640097625	07/10/2026	29/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 07/10/2026

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 7- 16.964/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-SCA

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 07/10/2026 às 14:06:29

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de **R$300,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 8- 16.964/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Evaldo N.

Data: 07/10/2026 às 14:07:37

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 9- 16.964/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/10/2026 às 14:28:57

DOTAÇÃO: 189

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 300,00

FONTE: 15001002

CONTA PAGADORA: 36222-0 ou 575215227-1

BLOQUEIO: 2049872

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 10- 16.964/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 07/10/2026 às 14:39:45

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	07/10/2026 14:58:04	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1A6A-65A8-4B26-A24E**

Proc. Administrativo 11- 16.964/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 07/10/2026 às 15:39:06

Prezados,

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 16.964/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 07/10/2026 às 15:53:21

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 16.964/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 07/10/2026 às 15:56:30

Prezado,

Venho, requerer a indicação do elemento a ser utilizado na presente contratação.

At.te

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 14- 16.964/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Micheli P.

Data: 07/10/2026 às 16:07:49

Prezada,

Segue conforme solicitado:

Elemento: 91 - Sentenças Judiciais

Detalhamento: 2 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE (Elemento: 91 - Sentenças Judiciais)

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 17.009/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 07/10/2026 às 16:27:56

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o Processo Administrativo 169/2026 **Processo de Dispensa nº 083/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393- 03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B .

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 300,00 (trezentos reais)
- Elemento de despesa: 33.90.91.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 17.009/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 08/10/2026 às 10:53:05

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 17.009/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 08/10/2026 às 13:42:02

Senhor Prefeito:

Segua aviso de contratação direta para assinatura (ICP).

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_para_Contratacao_Direta___DISP_083_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	08/10/2026 15:06:08	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C5E-23D1-A58E-AEE3**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 169/2026

Dispensa Nº 083/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA (11.784.292/0001-17)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393- 03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, .

Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 8 de outubro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 17.009/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 08/10/2026 às 16:41:07

Prezadas (os):

Emitido o pré-empenho nº 1156/2026

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 17.009/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon - A/C Luiz C.

Data: 09/10/2026 às 09:38:16

Prezado,

Cadastrar os dados bancários do credor para que possamos dar seguimento na emissão do empenho.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 5- 17.009/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 09/10/2026 às 14:41:50

Prezado:

Dados bancários cadastrados.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 6- 17.009/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 09/10/2026 às 15:15:50

Segue nota de empenho 5932-2026 em anexo.

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_5932_2026_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	09/10/2026 15:25:29	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2F35-CEF9-CE2C-1B26**

Nota de Empenho

Número: 5932/2026
Emissão: 09/10/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 083/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 1156/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2439 - Atendimento às Demanda Judiciais
Despesa: 189 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 91 - Sentenças Judiciais
Detalhamento: 2 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 86.438,78
Saldo atual: R$ 86.138,78
Valor deste empenho: R$ 300,00
Importa este empenho o valor de: trezentos reais

Favorecido

Credor: **15025 - QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA**
Endereço: Rua Guilherme Weege, 50 - Centro
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
Fone: (47) 3276-3441 / (47) 9946-5166 / (47) 7812-5083
CNPJ: 11.784.292/0001-17
CEP: 89.251-610
Banco: 136 - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO UNICRED DO
Agência: 172-6
C/C: 102623-2
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393- 03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B. CC 575215227-1.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	110520	Contratação direta de clínica especializada mostra-se nec	300,00000	300,00

Total dos itens:	R$ 300,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 300,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 300,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 5932/2026
Emissão: 09/10/2026

EMITENTE

Proc. Administrativo 7- 17.009/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Meriane P.

Data: 09/10/2026 às 15:26:46

Prezado (as),

Segue AF n° 1155/2026 para assinatura.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_N_1155_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	09/10/2026 15:36:28	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B6B2-4D0A-C15D-DFAB**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1155/2026
Emissão: 08/10/2026
Vencimento: 09/11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado nº 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393- 03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2439 - Atendimento às Demanda Judiciais
Despesa: 189 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência d

Licitação: 083/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1156/2026
Empenho: 5932/2026

Fornecedor: 15025 - QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA
CPF/CNPJ: 11.784.292/0001-17
Nome Fantasia: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA
CEP: 89.251-610
Endereço: Rua Guilherme Weege, 50 - Centro
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
E-mail:
Fone: (47) 3276-3441 / (47) 9946-5166
Banco: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO UNICRED DO BRASI
Agência: 172 - 6
C/C: 102623 - 2

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	110520 - Contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado nº 3101028108181 oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar nº 5004393- 03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/ SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.	300,00000	300,00

Valor desta autorização: R$ 300,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 10.491.693/0001-16.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 8- 17.009/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 09/10/2026 às 15:41:14

Publicação Aviso DOM

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Autopublicacao.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 às 16:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8788931: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2026 DISPENSA Nº 083/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8788931

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 169/2026

Dispensa N° 083/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: QUALICARDIO CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA (11.784.292/0001-17)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B., nascida em 31/08/2025, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado n° 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar n° 5004393- 03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, que determina a realização, com urgência e prioridade, de exame de ecocardiografia transtorácica infantil para a paciente P. B.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação direta de clínica especializada mostra-se necessária para o cumprimento da determinação judicial proferida no Mandado n° 3101028108181, oriundo dos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar n° 5004393-03.2026.8.24.0041/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, .

Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 8 de outubro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 15- 16.964/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Meriane P.

Data: 09/10/2026 às 10:11:47

Prezada:

Solicito os dados bancários da empresa que fez o menor preço, para darmos prosseguimento.

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 16- 16.964/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-SCA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 09/10/2026 às 14:29:21

Banco:136 - unicred/ gencia 1726/ Conta : 102623-2 / chave pix : 11.784.292/0001-17

–

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle